

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 09 de fevereiro de 2024 às 07h31*  
*Seleção de Notícias*

## O Estado de S. Paulo | BR

Direitos Autorais

<b>Regulação digital no Brasil</b> .....	<b>3</b>
--	----------

ESPAÇO ABERTO

## Folha.com | BR

08 de fevereiro de 2024 | Direitos Autorais

<b>Spotify anuncia que pagou um total de US\$ 9 bilhões à indústria musical em 2023</b> .....	<b>5</b>
---	----------

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

08 de fevereiro de 2024 | Direitos Autorais

<b>Ecad diz que Prefeitura de Recife não paga direitos autorais de músicas</b> .....	<b>6</b>
--	----------

ÚLTIMAS NOTÍCIAS | PEDRO STRAZZA

## Monitor Mercantil Digital online | RJ

Marco regulatório | INPI

<b>Proteção internacional de marcas e patentes</b> .....	<b>7</b>
--	----------

## A Gazeta Online - ES | ES

08 de fevereiro de 2024 | Marco regulatório | INPI

<b>Patente de invenção: quem está inovando no Brasil?   A Gazeta</b> .....	<b>8</b>
--	----------

OPINIÃO

## Blog Lorena Bueri - R7 | BR

08 de fevereiro de 2024 | Direitos Autorais

<b>Uniqlo acusa Shein de plagiar um modelo de bolsa da marca</b> .....	<b>9</b>
--	----------

MAGAZINE

## Convergência Digital | BR

08 de fevereiro de 2024 | Propriedade Intelectual

<b>Lei de IA no Brasil tem que deixar autarquias regulando cada setor</b> .....	<b>11</b>
---	-----------

CONVERGENCIADIGITAL

# Regulação digital no Brasil

ESPAÇO ABERTO

Regulação digital no Brasil

Pedro de Perdigão **Lana**

exemplo de administrações recentes, o atual governo, em companhia dos Poderes Legislativo e Judiciário, tem se dedicado a uma ambiciosa agenda de regulação da **internet**. A atenção ao tema não está apenas nos discursos, é evidente também em ações concretas (e positivas), como as que visam à inclusão digital, abarcando conectividade e educação. A condução desta agenda, contudo, é por vezes questionável - ainda que bem-intencionada.

Isso porque parte das propostas em discussão carrega consigo riscos consideráveis à arquitetura e à integridade da **internet**. Tomemos como exemplo a Portaria n.- 351 do Ministério da Justiça, editada em abril de 2023, que atribuiu à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) poderes de moderação de conteúdo, na esteira dos gravíssimos ataques a escolas no País. Como esta, outras tentativas súbitas e aparentemente superficiais de regulação surgiram em diversos momentos críticos dos últimos anos.

A regulação da **internet**, tecnologia não alinhada às fronteiras nacionais, é uma tarefa complexa. Exige extensa deliberação e a participação das diferentes partes afetadas, além da avaliação de seus impactos, inclusive no cenário externo. O Brasil alcançou notoriedade internacional em razão de legislações amplamente debatidas, como o **Marco Civil da Internet** e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Nossa história, porém, registra também episódios menos notáveis, fruto da insuficiência das discussões envolvendo o tema - ou da completa ausência delas. A imprecisão legislativa sobre crimes cibernéticos e a defasagem na atual legislação de **direitos** autorais são dois casos emblemáticos.

Essa dualidade pode ser observada no debate em tor-

no do amplo Projeto de Lei (PL) 2.630/2020 - popularmente conhecido como o PL das Fake News. A abertura dos legisladores ao diálogo gerou perceptíveis avanços na qualidade do texto. Por outro lado, quando se cria um clima de urgência, com a inserção de temas sem discussão prévia, vemos surgir propostas que, se não agravam problemas já existentes, criam um cenário de insegurança jurídica com efeitos adversos sobre a **internet**.

Há, ainda, um risco mais amplo: o da fragmentação de uma rede que deve ser aberta, segura, confiável e globalmente conectada. Regulamentações pouco debatidas podem resultar num funcionamento específico

Da fragmentação à inclusão - e preciso caminhar rumo a um debate não apenas cuidadoso, mas verdadeiramente inclusivo da **internet** em cada país, eliminando os padrões globais da rede. E, ainda que o prejuízo de tal processo seja manifesto, o que vemos são iniciativas cada vez mais frequentes nesta direção.

Não tratamos, aqui, da adaptação de produtos e serviços às particularidades regionais, comumente positiva, mas de alterações que afetem o funcionamento técnico ou o acesso ao ciberespaço - impostas sem prévio debate multissetorial.

Exemplos não faltam. Estão no Judiciário, sob a forma de julgamentos pendentes no Supremo Tribunal Federal (STF) que podem responsabilizar excessivamente os provedores por conteúdos de terceiros ou autorizar o bloqueio de plataformas no Brasil. E no Legislativo, vide a pressa com que foram tratadas propostas de remuneração do jornalismo e de **direitos** autorais no ambiente digital, previstas inicialmente no PL 2.630 e fatiadas para dois outros desde então.

Tal agenda regulatória, também ela fragmentada,

Continuação: Regulação digital no Brasil

eleva substancialmente os riscos para a **internet**. É preciso, portanto, caminhar rumo a um debate não apenas cuidadoso, mas verdadeiramente inclusivo. A liderança brasileira do G20 e o processo do fórum Netmundial+10 se apresentam como boas oportunidades para tal em 2024.

Neste cenário, o modelo do Marco Civil, caracterizado por discussão ampla, busca de consensos mínimos e rito legislativo apropriado, deve nortear as iniciativas. É essencial agregar os diferentes atores (e Poderes) em torno de um projeto único, que enfrente os desafios atuais sem pressões, mesmo diante das urgências circunstanciais.

E, ao garantir o envolvimento dos mais diversos agentes, é necessário reforçar de maneira inequívoca o papel da juventude. Nascido num ambiente já digitalizado, este grupo é, a rigor, o mais afetado por novas regulações da **internet**. Não à toa, jovens lideram alguns dos principais movimentos em defesa dos direitos digitais, em níveis nacional e global.

Assim, é imperativo que a atual agenda regulatória

esteja em sintonia com as aspirações e preocupações deste grupo, discutidas nessas organizações e em fóruns como o YouthLACIGF - iniciativa que reúne jovens de países da América Latina para integrar o debate que ocorre em diferentes partes do continente.

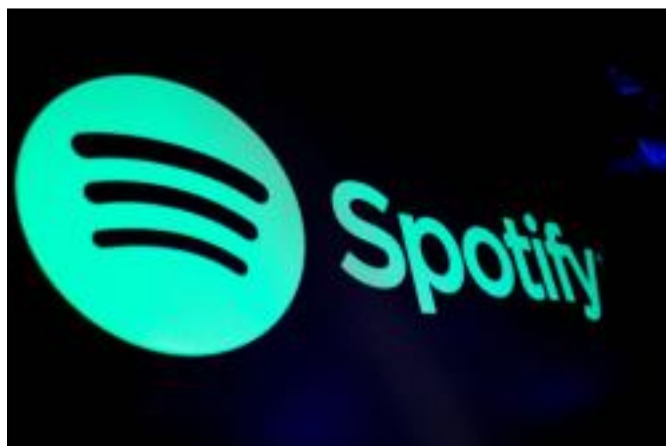
Incluir a participação da juventude como critério de diversidade em espaços importantes, como os do Comitê Gestor da **Internet** no Brasil (CGI.br), aprofundando iniciativas já existentes - a exemplo do programa Youth Brasil -, parece um caminho positivo e factível.

Por fim, é importante ressaltar que, embora o ímpeto de regular seja válido, é essencial que seja pautado por uma compreensão profunda, matizada e transnacional da **internet**. Não apenas como uma ferramenta técnica, mas como um ecossistema social, econômico e cultural em expansão - e essencial para o desenvolvimento global.

É DIRETOR DE PROJETOS DO CAPÍTULO BRASILEIRO DA **INTERNET** SOCIETY

# Spotify anuncia que pagou um total de US\$ 9 bilhões à indústria musical em 2023

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



assinaturas e por taxas de publicidade. Nessa semana, o Spotify divulgou que, no segundo trimestre de 2023, incorporou um total de 28 milhões usuários ativos mensais em sua plataforma, alcançando o número de 602 milhões de usuários.

O Spotify pagou US\$ 9 bilhões de à indústria musical em 2023, informou a própria plataforma de streaming. Em um comunicado, a empresa disse que o montante triplicou nos últimos seis anos, representado um valor importante entre os US\$ 48 bilhões que a fundação pagou até então.

O logo do Spotify

- REUTERS

Há um ano, a plataforma afirmou que devolve à indústria 70% de cada dólar que gera com o seu catálogo. Essas taxas que são pagas vão primeiro para o detentor dos **direitos** autorais e, em seguida, para os artistas, que ficam com um valor menor.

Atualmente, a do Spotify é composta sobretudo por

# Ecad diz que Prefeitura de Recife não paga direitos autorais de músicas

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



A Prefeitura do Recife foi notificada extrajudicialmente na última quarta-feira (7) pelo Ecad, o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, por não pagar os **direitos** autorais de músicas usadas no Carnaval da cidade. De acordo com o órgão, a administração municipal acumula dívidas do tipo pela folia do ano passado e das últimas duas festas de Ano-Novo.

Em nota, a Fundação de Cultura Cidade do Recife diz que a Prefeitura não recolhe o Ecad porque as festas têm fim apenas social, cultural e simbólico, sem ganhar financeiramente por isso.

Cantor Alceu Valença durante show no Carnaval do Recife

- Prefeitura do Recife

O Ecad não definiu um valor nessa notificação, mas diz que a dívida deve ser de 10% do custo musical dos festejos de Carnaval, incluindo custos de som, montagem de palcos, cachês de artistas e demais gastos que constam dos contratos dos eventos.

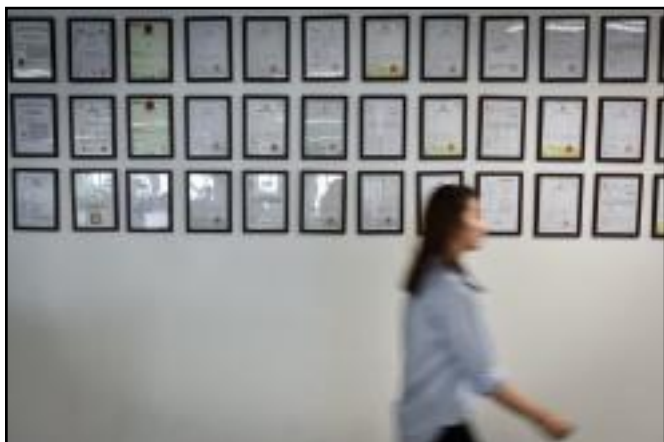
A instituição cobra o pagamento dos valores correspondentes aos autores e compositores das canções tocadas nos festejos, usando por base a lei 9.610/98.

O objetivo é quitar os débitos e regularizar a situação com a administração com o atual prefeito da cidade, João Campos (PSB).

O órgão ainda pede a produtores de eventos públicos e privados que se certifiquem de que o autor das músicas seja pago pelo uso de sua obra, alertando ainda patrocinadores para reforçarem essa vigilância.

Em resposta ao caso, a Prefeitura diz as festas são promovidas em espaços públicos e de forma gratuita, sem coletar qualquer valor de ingressos do público. As atividades são fomentadas em quase sua totalidade pelos recursos de impostos e destinados a ações culturais do gênero.

## Proteção internacional de marcas e patentes



Uma funcionária atravessa uma parede de patentes na sede de Royole Technology Co., Ltd. em Shenzhen, Província de Guangdong, sul da China, 28 de abril de 2016. (Xinhua/Mao Siqian)

A diretoria do **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**) se reuniu nesta quinta-feira com representantes do Escritório de Patentes e Marcas dos Estados Unidos (USPTO, na sigla em inglês) para conhecer a visão norte-americana sobre o Acordo de Lisboa para proteção internacional de **indicações** geográficas. A principal função da USPTO é conceder patentes para a proteção de invenções e registrar marcas naquele país.

No conceito brasileiro, os produtos originários de uma determinada área geográfica que tenham se tornado conhecidos por terem qualidades ou reputação relacionadas à sua forma de extração, produção ou fabricação se enquadram na definição **indicação** geográfica.

O Acordo de Lisboa é um tratado administrado pela Organização Mundial da **Propriedade** Intelectual (OMPI) que tem o objetivo de simplificar o registro internacional de **indicações** geográficas. O Brasil vem discutindo sua possível adesão ao tratado. A OMPI é o fórum global para serviços, políticas, informações e cooperação em matéria da propriedade. Criado em 1967 e com sede em Genebra, na Suíça, a organização mundial é uma entidade internacional

de Direito Internacional Público, integrante do Sistema das Nações Unidas.

Na reunião com representantes norte-americanos, o assunto foi detalhado por John Rodriguez, assessor da área de Política e Relações Internacionais do USPTO. Outros pontos tratados na reunião foram: como o escritório americano procede em relação a alterações de reivindicações de patentes, os tipos de emendas permitidas e o impacto na eficiência do examinador; como ocorrem os pedidos de continuação/divisão de patentes; e o funcionamento do conselho responsável pelo julgamento e apelação de patentes.

### Espaço Publicitário

#### Patentes

Em 2022, na lista de pedidos de patentes internacional, o país com maior número é a China. Os outros são os Estados Unidos, Japão, Coreia do Sul e Alemanha. O Brasil ocupa a 26ª posição. O maior número deles se concentra nas áreas de software e hardware, serviços empresariais e de serviços científicos e tecnológicos. Em 2022, a OMPI informou que as categorias de serviços financeiros, bancários, seguros e imobiliários cresceram 13,9% e as de educação, formação, entretenimento e desporto, e atividades culturais cresceram 8,9%.

As empresas que lideraram o número de pedidos foram L'Oréal, Novartis AG, Glaxo Group, Euro Games Technology e Hyundai Motor Company.

Por Favor Digite Seu Nome Aqui

# Patente de invenção: quem está inovando no Brasil? | A Gazeta

OPINIÃO



O **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**) divulgou recentemente o ranking de depósitos de propriedade industrial feito por residentes e não residentes no Brasil no ano de 2023. Os depósitos de patente de invenção, em especial, são medidas clássicas de inovação. As regiões mais dinâmicas do país tendem a apresentar o melhor desempenho no número de depósitos. Essas regiões concentram as universidades, os institutos de pesquisa, as empresas, as incubadoras, enfim, uma rede de formação e transferência de conhecimento que estão na base do processo inovativo.

No ano passado, foram depositadas 25.367 patentes de invenção no Brasil. Destas, 20.396 foram depositadas por não residentes e 4.971 por residentes. Entre os depósitos feitos por residentes no país, a maior depositante de patentes foi a Petrobras, o que evidencia a relevância da empresa para o processo de inovação no Brasil. Seguindo a tendência dos anos anteriores, as universidades públicas lideraram os depósitos de patentes entre os residentes no país. Entre os 50 maiores depositantes, 33 são universidades e institutos de pesquisa públicos, deixando clara a força das atividades de pesquisa com possibilidade de serem aplicadas à solução de problemas que são realizadas todos os dias nas universidades e institutos públicos do Brasil, com destaque para as universidades federais. Por outro lado, a baixa participação das empresas brasileiras no ranking dos maiores depositantes de patentes mostra a persistente

fragilidade do setor produtivo em investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Empresas que investem em P&D geralmente são depositantes de patentes e criam novos produtos e serviços para o mundo e para o país. As empresas que se destacaram entre os maiores depositantes de patentes são de grande porte, como a Petrobras (1º), a FCA FIAT CHRYSLER Automóveis Brasil Ltda (3º) e a CNH Industrial do Brasil (6º). O Relatório do **INPI** traz também a força das universidades públicas do Nordeste no ranking das maiores depositantes de patentes. No top 50, praticamente as universidades federais de todos os estados daquela região se fazem presente, e o grande destaque é para a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na Paraíba.

Em 2023, a UFCG fez 101 registros de patentes de invenção, configurando como a segunda maior instituição depositante de patente no Brasil, posto tradicionalmente ocupado por instituições do centro sul do país. Entre todas as universidades brasileiras, a UFCG foi a maior depositante de patente no ano passado. O Relatório do **INPI** mostra que, em 2023, considerando os depósitos de patentes, quem está contribuindo para alavancar este indicador, que é um clássico em qualquer medida de inovação, são prioritariamente as universidades públicas e o olhar dos estudiosos da geografia da inovação terá que ser um pouco mais direcionado ao Nordeste do Brasil. Este texto não traduz, necessariamente, a opinião de A Gazeta.



## Uniqlo acusa Shein de plagiar um modelo de bolsa da marca

MAGAZINE



Como se não bastassem os processos que alegam violação das leis trabalhistas, incluindo trabalho escravo, a Shein conta atualmente com cerca de 100 processos alegando plágio em seus produtos. A empresa por sua vez, compartilha de comunicados alegando que respeitam os direitos humanos e; investem em sistemas para poder detectar quaisquer infrações nos **direitos** autorais de outros designers.

### A mais recente acusação

Um item em particular gerou tumulto nos últimos dias, a empresa Uniqlo alega que um dos modelos de bolsas da marca, foi escancaradamente copiado e está disponível para a venda na plataforma da empresa chinesa. Uniqlo, solicita judicialmente que a Shein interrompa instantaneamente a fabricação e exige também uma indenização por danos sofridos. No momento, outras empresas também estão em debate jurídico contra a Shein, como a Ralph Lauren e Oakley.

Look da marca Shein (reprodução/Instagram/@sheinoficial)

### Popularidade no Brasil

Com milhões de aplicativos baixados pelo mundo todo, a Shein se tornou cada vez mais popular. Um dos grandes motivos é a produção de peças baratas e de ci-

clos rápidos. Seguindo a tendência fast-fashion, a marca disponibiliza rapidamente ao seu público, itens de moda que imitam coleções recém lançadas. O que geram as possíveis novas acusações de plágio, ao mesmo tempo que torna o uso da marca ainda mais popular por aqueles que optam em não comprar de marcas e grifes famosas.

No país, a marca se consolida ainda mais através de collabs, parcerias com celebridades, alguns nomes são: Virginia, Anitta e Camilla de Lucas. O resultado, é cada vez mais um público influenciado a comprar na Shein.

Vídeo de parceria entre Shein e Anitta (reprodução/Instagram/@sheinbrasil)

### A cultura do fast-fashion

É o termo utilizado para nomear o processo desenfreado de fabricação, compra e descarte de roupas, sapatos e acessórios. O mercado da moda lança inúmeras tendências ao longo do ano, e algumas empresas atuam de maneira; que suas mercadorias sejam de coleções marcadas por um breve período de aderência no público. Com frequência, percebe que certas "modinhas" vêm e vão com tanta rapidez, e ninguém se pergunta para onde vão essas roupas que não se usa mais.

Segundo o Sebrae, no ano de 2023, no Brasil, cerca de 170 mil toneladas de lixo têxtil foram descartados. A tendência fast-fashion tornou popular o uso da Shein no país, devido á réplicas de peças de marcas e grifes famosas, estarem de fácil acesso ao público em tão

Continuação: Uniqlo acusa Shein de plagiar um modelo de bolsa da marca

pouco tempo. Porém, o uso desenfreado de consumo, pode acarretar não somente em micro-plásticos afetando a fauna e flora, como também causando uma poluição na camada de ozônio, colaborando com o aquecimento global.

Foto destaque: sacolas de compras da marca (Reprodução/Weethub)

## Lei de IA no Brasil tem que deixar autarquias regulando cada setor



A legislação acerca da inteligência artificial deveria ser principiológica, cabendo o protagonismo de estabelecer as regras setoriais aos órgãos reguladores - como Banco Central para o mercado financeiro e a Anatel para telecomunicações. Essa visão foi definida por Dora Kaufman, professora do Programa Tecnologias da Inteligência e Design Digital na PUC-SP, ao participar de durante o evento Deloitte GenAI Summit. "Esse é um caminho. Você cria algo geral, principiológico, e as agências setoriais vão ter a função da especificidade", disse.

"Por que o Banco Central até agora não regulamentou a inteligência artificial no setor bancário? Porque é obrigação dele, é função, é missão do Banco Central. E o mercado financeiro já tá usando muito, assim como a Anatel para o mercado de comunicação. São agências para isso", acrescentou, lembrando que tudo que é lançado para a sociedade - das vacinas a brinquedos - passa por processo regulatórios com agências específicas fazendo isso.

Um avanço seria, na visão da especialista em IA, identificar o que já existe de regulação setorial atual que poderia ser expandido para incorporar as questões relativas à inteligência artificial. Além disso, Dora Kaufman destacou o papel das agências reguladoras em manter as regras atualizadas, principalmente, em se tratando de formular uma lei que emula o comportamento humano.

"Em um ambiente democrático, você precisa acordar

com a sociedade, com vários órgãos, a lei e tem de ter um tempo para isso e aí tem um descompasso [com o avanço da tecnologia]. Então, ela tem que ser flexível o suficiente para que você possa adaptá-la. Por isso que eu acho que responsabilidade de regulamentar e fiscalizar deveria ser setorial, porque com isso você tem muito mais flexibilidade", explicou.

O projeto de lei mais avançado é o 2.338/2023 que tem relatoria do senador Eduardo Gomes (P-SD/MG). Atualmente, a matéria está na Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, que foi prorrogada até maio. Kaufman defendeu ainda que especialistas em inteligência artificial trabalhem com tempo junto aos reguladores para a elaboração da legislação.

"O [PL] 2.338 foi elaborado por uma comissão de 18 juristas e eu acho que ele deveria passar por um processo de ser reavaliado ou ser repensado por um comitê de especialistas em inteligência artificial, especialistas nos domínios de aplicação de IA", explicou Kaufman, que também é pesquisadora dos impactos sociais da inteligência artificial, atuando no Instituto de Estudos Avançados (IEA) e do Centro de Pesquisa em Rede Digitais Atopos na Escola de Comunicação e Artes (ECA), ambos da Universidade de São Paulo (USP).

Participante do painel, Larissa Galimberti, sócia de tecnologia e licenciamento na Pinheiro Neto, lembrou que existem no Congresso quase 90 projetos relacionados à IA com as mais diversas possibilidades de regulação, sendo o PL 2.338 o mais robusto. "Quantificar o risco e colocar em regulação é difícil. E, quando olha para a primeira redação do PL 2.338, ele diferencia o que não pode ser usado e o que é alto risco", assinalou a advogada, lembrando que a principal pergunta que aparece é o que se quer com a regulação e quem se quer proteger.

Continuação: Lei de IA no Brasil tem que deixar autarquias regulando cada setor

Um dos maiores riscos de aplicação de inteligência artificial está na IA generativa, que à época da elaboração do PL 2.338 não havia explodido. Na Europa, a grande revisão da legislação de IA foi visando a incluir a inteligência artificial generativa.

Por que legislar?

Para Kaufman, a necessidade de haver uma regulação para inteligência artificial está no fato de IA ser uma tecnologia de propósito geral, ou seja, que muda a lógica de funcionamento da economia e sociedade - assim como o carvão, a eletricidade e a computação o fizeram no passado. "Agora, tudo indica que a IA é a tecnologia de propósito geral do século 21, porque muda a lógica de funcionamento. Estamos migrando de máquinas programadas para máquinas probabilísticas; e essa é uma mudança fundamental", explicou.

Nessa linha, Larissa Galimberti, acrescentou que, ao se ponderar se IA deve ou não ser regulada, a primeira questão que deve ser levada em consideração é a de privacidade e proteção de dados. "Porque, se o software vai se alimentar de base de dados, esta base terá dados pessoais", justificou Galimberti.

Outro ponto levantado por ela diz respeito à **propriedade** intelectual, uma vez que as empresas que fazem ferramenta de inteligência artificial se alimentam de uma base pública de dados. Mas isso - alertou Galimberti - não quer dizer que a base de in-

formações é de uso público, porque cabe a proteção de **direito** autoral e de marca, por exemplo. Um exemplo disso é o processo que o jornal New York Times abriu contra a OpenAI e a Microsoft por violação de **direitos** autorais.

Para além da legislação, as duas especialistas assinalaram que as companhias podem se adiantar ao tema, entendendo como fazem uso da inteligência artificial e quais riscos estão implicados. "Minha recomendação é que as empresas tratem do tema independentemente do que está acontecendo em regulamentação, criando diretrizes e fazendo diagnóstico do que já está usando e como está usando. Tem de olhar os pontos de atenção, quais são eventuais riscos; tudo isso faz parte de diretrizes e de governança de IA", disse Dora Kaufman, da PUC-SP.

Concordando com Kaufman, Larissa Galimberti, da Pinheiro Neto, aconselha as empresas a estabelecer qual vai ser o departamento terá o poder decisório ou se será um comitê. "A grande discussão no mundo jurídico é se vai ficar com privacidade ou compliance. Quem vai ficar responsável dentro das empresas? Eu não esperaria a lei, porque já temos os princípios éticos de não-discriminação", apontou. Além disso, ela destacou a importância de as corporações acompanharem o que está sendo discutido no Congresso e interagirem com os projetos de lei.

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos Autorais**

3, 5, 6, 9, 11

**Marco Civil**

3

**Propriedade Intelectual**

7, 11

**Denominação de Origem**

7

**Marco regulatório | INPI**

7, 8